CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

INDICAÇÃO Nº. 008/2009

O Vereador **JOSÉ LUCIO BATISTA,** com fundamento no artigo 164, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santa Leopoldina/ES, **INDICA** ao Exmo. Prefeito Municipal, Sr. Ronaldo Martins Prudêncio, **a necessidade de terceirização do viveiro Municipal de produção de mudas, tendo em vista os bons resultados obtidos por vários Municípios que delegaram tal atividade a particulares especializados.**

Plenário Rosalina Ribeiro Nunes, 25 de março de 2009.

JOSÉ LUCIO BATISTA
Vereador – PMDB
Autor da Indicação

Protocolo
24 / 03 / 2009
Protocolista

JUSTIFICATIVA:

A indicação referida é de suma importância para o nosso Município, tendo em vista o sucesso alcançado por outros Municípios que adotaram tal medida, que proporcionará melhores condições ao Viveiro Municipal no sentido de aumentar a produção de mudas de café e árvores nativas com vistas ao reflorestamento de áreas degredadas.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
APROVADO
Em 1º de ABRIL de 2009
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL